

LEI Nº 8.138, DE 22 DE MAIO DE 2026

Declara de Utilidade Pública Municipal o Projeto Shalom.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Projeto Shalom, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº 20.533.668/0001-01, fundada em 2014, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de maio de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 072/2026, de autoria do Vereador Zequinha Romão)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.415, de 29/05/2026.